

Goiânia, quarta-feira, 8 de julho de 2026 - Ano - XV - Número 120.

CONSELHEIROS

Helder Valin Barbosa | *Presidente*
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota | *Vice-presidente*
Carla Cíntia Santillo | *Corregedora Geral*
Edson José Ferrari | *Diretor da ESCOEX*
Kennedy De Sousa Trindade | *Ouvidor*
Saulo Marques Mesquita | *Presidente da Primeira Câmara*
Celmar Rech | *Presidente da Segunda Câmara*

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Rodrigues
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Veras

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TCE-GO

Fernando dos Santos Carneiro | *Procurador-Geral*
Maísa de Castro Sousa
Carlos Gustavo Silva Rodrigues

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C implantado
e regulamentado pela Resolução nº 4/2012

Goiânia, quarta-feira, 8 de julho de 2026 - Ano - XV - Número 120.

ÍNDICE

Atos	2
Atos Processuais.....	2
Citação/Intimação/Notificação	2
Atos Administrativos.....	3
Portaria.....	3
Extrato de Contrato.....	3
Edital	3



Atos Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202200010062503](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202200010062503.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Nº do Ofício: 392/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 20/05/2026.

Intimado: JOEL SOBRAL DE ANDRADE.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Intimação: 11/06/2026.

Motivo da Intimação: Acórdão nº 771, de 09 de abril de 2026.

[Processo - 202500007019602](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202500007019602.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 499/2026 - SERV-COMUNICA - III, de 25/06/2026.

Intimado: ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 29/06/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 253/2026 – GCSM, a Instrução Técnica nº 78/2026 - SERV-FISCATOSPESSOAL - I e o Despacho nº 216/2026 - GCSM

[Processo - 202400047004102](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400047004102.

Assunto: Recurso/Reexame.

Nº do Ofício: 502/2026 - SERV-COMUNICA - III, de 26/06/2026.

Intimado: Representante Legal DW SERVICE LTDA. ME

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 30/06/2026.

Motivo da Intimação: Acórdão nº 925/2026.

[Processo - 202500048000170](#)

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 202500048000170.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 829/2026 - SERV-COMUNICA-I – PRES, de 24/06/2026.

Notificado: JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

Data da Notificação: 02/07/2026.

Motivo da Notificação: Despacho nº 524/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 86/2026 – SERV-FISCATOSPESSOAL-I.



Atos Administrativos Portaria

PORTARIA Nº 34/2026 - SEC-CEXTERNO

Designa equipe de fiscalização para inspeção na Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), no que se refere ao manejo adequado de resíduos e embalagens de agrotóxicos no Estado de Goiás.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 031/2025 – GPRES, de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 248 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 13, de 14 de setembro de 2023, que instituiu o Sistema de Qualidade das Fiscalizações - SiQ no âmbito da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a determinação constante no Memorando nº 208/2026 – GCST, expedido pelo Conselheiro Sebastião Tejota nos autos nº 202600047002298;

CONSIDERANDO as competências profissionais necessárias para realizar a fiscalização,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a equipe de fiscalização composta pelos servidores Cristielly Souza Bedran, Marcos Thadeu Fonseca Ferreira Azevedo e Rafael dos Santos para, sob a coordenação do servidor Marcos Prates Aguiar, realizar inspeção na Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), com o propósito de suprir omissões, sanar lacunas de informações e esclarecer dúvidas quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das ações voltadas à fiscalização do manejo adequado de resíduos e embalagens de agrotóxicos no Estado de Goiás.

Art. 2º Fica estabelecida a data de 24 de setembro de 2026 para a entrega do Relatório de Inspeção pela equipe designada no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º A fiscalização a que se refere o artigo 1º desta Portaria fica submetida à supervisão da servidora Gabriela de Souza Figueiredo Machado e ao assessoramento da servidora Hélida de Fátima Gontijo.

Art. 4º Quaisquer fatos que possam ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser informados à Secretaria de Controle Externo para avaliação e providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 07 de julho de 2026.

ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA
Secretária de Controle Externo

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 202600047001815. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (CNPJ: 33.683.111/0001-07). **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Serviço Portal de Cadastros RFB – Cooperação Institucional (PCAD), solução de tecnologia da

informação destinada ao fornecimento de acesso às bases de dados da Receita Federal do Brasil, por meio de interface web segura e integrada. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:**

2026.0201.01.032.4200.4215. **Fonte:** 25000100. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.40.28. **Vigência:** 60 meses. **Valor Total:** R\$ 42.723,06.

Edital



**ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE
EXTERNO AELSON NASCIMENTO**



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2026 – ESCOEX

Aprova o Edital de Seleção para o MBA em Gestão Avançada em Contratações Públicas.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO – ESCOEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16-E, inciso I, da Lei nº 16.168/2007, com redação dada pela Lei nº 20.990/2021, e pela Resolução Administrativa nº 19/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 01/2026 – ESCOEX, anexo a esta Ordem de Serviço, destinado à seleção de participantes para o curso de pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Avançada em Contratações Públicas, a ser ofertado pelo Instituto ITER S.A., nos termos do Processo nº 202600047002087.

Art. 2º Determinar a publicação do Edital no Diário Eletrônico de Contas, para conhecimento dos interessados.

Art. 3º Caberá à Coordenação Acadêmico-Pedagógica da ESCOEX adotar as providências necessárias à execução do processo seletivo, observado o disposto no Edital.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CONSELHEIRO EDSON JOSÉ FERRARI
DIRETOR DA ESCOEX



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



EDITAL Nº 01/2026 – ESCOEX

SELEÇÃO PARA MBA EM GESTÃO AVANÇADA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO – ESCOEX, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente Edital de Seleção de Participantes para o curso de pós-graduação lato sensu MBA Gestão Avançada em Contratações Públicas, promovido pela Escola Superior de Controle Externo Aelson Nascimento – ESCOEX, nos termos da Resolução Administrativa nº 19/2025 e do Processo nº 202600047002087, a ser ofertado pelo Instituto ITER S.A., na modalidade híbrida, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar os participantes do Curso de MBA em Gestão Avançada em Contratações Públicas, na modalidade pós-graduação *lato sensu*, conforme previsto no Programa Pedagógico anexo ao Contrato supracitado.

1.2. O referido curso de pós-graduação tem por objetivo a capacitação de alto nível e o aperfeiçoamento técnico de servidores que atuam diretamente ou indiretamente no macroprocesso de contratações, fornecendo subsídios práticos e teóricos orientados pela Lei nº 14.133/2021.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. A oferta de vagas neste processo seletivo destina-se a servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), com vínculo efetivo, comissionado, ou à disposição do Tribunal, preferencialmente que estejam lotados ou desempenhem atribuições regulamentares em unidades organizacionais da atividade meio ou fim, na área de contratações, elaboração ou fiscalização de editais de licitação, fiscalização ou gestão de contratos públicos, incluindo assessoramento jurídico, controle interno ou externo, gabinetes, e ainda áreas técnicas requisitantes responsáveis pela instrução de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR).

2.2. A definição do público-alvo preferencial, conforme descrito no item 2.1., justifica-se em razão da pertinência temática do curso.

2.3. A seleção dos candidatos observará os critérios e procedimentos definidos neste Edital, cabendo à Coordenação Acadêmico-Pedagógica da ESCOEX/TCE-GO consolidar as informações e adotar as providências necessárias à matrícula, conforme o cronograma e as orientações institucionais aplicáveis.

2.4. A presente convocação visa o preenchimento de 04 (quatro) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



3.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do e-mail **cap.escoex@tce.go.gov.br**, mediante envio, em um único encaminhamento, da documentação indicada neste item, dentro do prazo previsto no item 3.4.

3.2. São requisitos de elegibilidade para inscrição:

- I. ser servidor ativo do TCE-GO ou à disposição do Tribunal;
- II. possuir perfil técnico compatível com o curso, com formação ou atuação nas áreas especificadas;
- III. assumir compromisso de frequência mínima nas aulas presenciais e de participação nas atividades acadêmicas complementares previstas; e
- IV. apresentar integralmente a documentação exigida para fins de inscrição e matrícula.

3.3. O candidato deverá encaminhar ao e-mail indicado no item 3.1., os seguintes documentos:

- I. declaração de anuência da chefia imediata para participação no curso em caso de aprovação;
- II. currículo atualizado acompanhado de documentos que comprovem o perfil técnico e/ou atuação na área;

3.4. O prazo de inscrição terá início em **08/07/2026** e se encerra em **12/07/2026**.

3.5. Serão consideradas tempestivas as inscrições recebidas até as 23h59min do último dia do prazo previsto no item 3.4, observado o horário oficial de Brasília.

3.6. A ESCOEX poderá solicitar, a qualquer tempo, complementação ou esclarecimentos sobre as informações e documentos apresentados, sem que isso implique direito à prorrogação do prazo de inscrição.

3.7. A ESCOEX não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a autenticidade das declarações e documentos apresentados. A qualquer tempo, a ESCOEX poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência ou comprovação, bem como excluir do processo seletivo o candidato que apresentar informações ou documentos inverídicos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. Na hipótese de o número de inscritos exceder o quantitativo de vagas disponível, a seleção observará critérios objetivos, impessoais e previamente estabelecidos neste instrumento, garantindo a isonomia no acesso às vagas.

4.2. A classificação dos candidatos considerará, nesta ordem, os seguintes critérios:

- I. aderência da atuação profissional e da formação do candidato com a temática do curso, com preferência aos servidores lotados em áreas diretamente relacionadas aos setores de licitações e contratos nas atividades meio ou fim do Tribunal;



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



- II. maior tempo de experiência do candidato em atividades diretamente relacionadas ao objeto do curso (tempo de atuação documentada no macroprocesso de contratações públicas, planejamento, seleção do fornecedor ou gestão contratual, fiscalização ou elaboração de editais de licitação ou atos de contratação direta);
- III. priorização de servidores que não tenham sido contemplados com participação em curso de pós-graduação promovido ou custeado pelo TCE-GO, por intermédio da ESCOEX.

4.3. Caso persista situação de empate, será adotado como critério de desempate para a ocupação das vagas dar-se-á mediante a aplicação progressiva dos seguintes critérios:

- I. Maior tempo de vínculo com o TCE-GO;
- II. Maior tempo de efetivo serviço público;
- III. Maior idade do candidato.

4.4. A ESCOEX poderá solicitar, para fins de comprovação e classificação, documentos e informações complementares que evidenciem a aderência do perfil do candidato e a justificativa institucional apresentada, preservados a impessoalidade e o interesse público.

4.5. O candidato, no âmbito de suas declarações e documentos encaminhados, assume inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e integridade das informações prestadas e dos documentos apresentados para fins de inscrição, seleção e matrícula, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade, omissão ou inexatidão, sem prejuízo da desclassificação e/ou desligamento do participante, quando aplicável.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. A matrícula dos candidatos selecionados será efetivada pela ESCOEX, em articulação com a instituição contratada, e observará as normas acadêmicas e administrativas da instituição contratada, incluindo os procedimentos e prazos por ela estabelecidos.

5.2. A confirmação da matrícula dependerá da apresentação integral da documentação exigida pela instituição contratada, conforme relação e orientações que constarão da convocação a ser publicada juntamente com o resultado da seleção.

5.3. O não atendimento às exigências de matrícula, no prazo fixado na convocação, implicará perda da vaga, sendo facultada a convocação de candidatos suplentes, observada a ordem de classificação e, quando aplicável, a distribuição de vagas por categoria/órgão prevista neste Edital.

5.4. As vagas não ocupadas poderão ser redistribuídas mediante convocação dos demais candidatos na ordem de classificação, com vistas ao preenchimento integral do quantitativo ofertado, resguardados os princípios da impessoalidade, transparência e a finalidade educacional da ação formativa.

6. DA EXECUÇÃO DO CURSO



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



6.1. O Curso será ofertado na modalidade híbrida, compreendendo aulas presenciais, síncronas (ao vivo) e atividades assíncronas, conforme o calendário acadêmico e o projeto pedagógico da instituição contratada.

6.2. O Curso será estruturado em 06 (seis) módulos de 60 (sessenta) horas cada, totalizando carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, com duração prevista de 12 (doze) meses, observado o calendário acadêmico e o projeto pedagógico da instituição contratada.

6.3. A execução acadêmica do Curso, incluindo corpo docente e coordenação acadêmico-pedagógica, será de responsabilidade da instituição contratada, cabendo à Coordenação Acadêmico-Pedagógica da ESCOEX a articulação institucional e o acompanhamento da ação formativa no âmbito deste Edital.

6.4. A avaliação do desempenho acadêmico observará as normas da instituição contratada e compreenderá, no mínimo:

- I. cumprimento da frequência mínima exigida pela instituição;
- II. participação nas atividades acadêmicas previstas; e
- III. realização de avaliações e/ou atividades teóricas e práticas, conforme critérios definidos pela instituição contratada.

7. DAS RESPONSABILIDADES ACADÊMICAS

7.1. A execução acadêmica do Curso, a avaliação, a certificação e demais requisitos observarão as normas e regulamentos acadêmicos da instituição contratada e, no que couber, o Regulamento da ESCOEX/TCE-GO (Resolução Administrativa nº 16/2025) e os instrumentos e ajustes celebrados.

7.2. Os participantes que cumprirem integralmente os requisitos acadêmicos definidos pela instituição de ensino contratada farão jus ao certificado a ser emitido pela instituição contratada, nos termos de suas normas e procedimentos.

7.3. O registro acadêmico e o lançamento das informações relativas ao curso observarão os procedimentos institucionais aplicáveis, incluindo os sistemas acadêmicos da instituição contratada e, quando pertinente, os registros administrativos da ESCOEX/TCE-GO.

7.4. Constituem obrigações dos participantes, sem prejuízo de outras previstas nas normas aplicáveis:

- I. cumprir integralmente as obrigações acadêmicas, o cronograma e as atividades do curso, conforme orientações e normas da instituição contratada;
- II. participar das ações de replicação interna do conhecimento junto ao órgão/entidade de origem, na forma prevista neste Edital e conforme compromisso assumido;
- III. comunicar tempestivamente à ESCOEX qualquer impedimento relevante que possa afetar a participação, a frequência ou o cumprimento das atividades do curso;
- IV. observar as normas de conduta e as regras de proteção de dados pessoais (LGPD), bem como eventuais deveres de sigilo e confidencialidade, conforme o Regulamento da ESCOEX/TCE-GO, as normas da instituição contratada e a legislação aplicável.



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



7.5. O descumprimento das exigências acadêmicas definidas pela instituição de ensino contratada e/ou das obrigações previstas pela ESCOEX/TCE-GO nos seus regulamentos e neste Edital poderá acarretar o desligamento do participante, sem prejuízo das consequências administrativas cabíveis nos termos do compromisso assumido pelo candidato, conforme Resolução Administrativa nº 19/2025.

8. DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

8.1. Os custos do curso e as despesas decorrentes de sua oferta permanecerão sob responsabilidade exclusiva do TCE-GO, conforme os termos estabelecidos na contratação firmada com a instituição contratada e no respectivo instrumento firmado com aquela instituição.

8.2. O participante firmará Termo de Compromisso, observado o disposto na Resolução Administrativa nº 19/2025, especialmente quanto ao prazo mínimo de permanência no órgão e às hipóteses de ressarcimento.

8.3. A desistência após a efetivação da matrícula, o desligamento por descumprimento das exigências acadêmicas e/ou outras hipóteses previstas nos instrumentos celebrados poderão implicar ressarcimento ao TCE-GO, nos termos da Resolução Administrativa nº 19/2025.

9. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser encaminhado ao e-mail **cap.escoex@tce.go.gov.br**.

9.2. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital por meio de manifestação fundamentada, encaminhada ao e-mail **cap.escoex@tce.go.gov.br**, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação oficial.

9.3. Os recursos e impugnações deverão conter a identificação do requerente e a exposição objetiva dos fatos e fundamentos.

9.4. A ESCOEX decidirá a impugnação ou recurso e dará publicidade ao resultado por meio dos canais oficiais de divulgação do Edital, podendo, se necessário, promover retificação do instrumento ou resultado.

9.5. Dúvidas e pedidos de esclarecimento sobre este Edital deverão ser encaminhados ao e-mail **cap.escoex@tce.go.gov.br**, e serão tratados à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma estimado do processo seletivo e da oferta do curso é o seguinte:



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



Etapa	Data
Publicação do Edital	08/07/2026
Período de Inscrições	08/07/2026 a 12/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/07/2026
Prazo de recurso sobre o resultado preliminar	14 e 15/07/2026
Divulgação do resultado definitivo	16/07/2026
Matrícula junto à instituição	a partir de 17/07/2026
Início das aulas	a partir de 17/08/2026
Conclusão prevista do curso e certificação	agosto de 2027

10.2. As datas poderão ser ajustadas por necessidade administrativa e/ou acadêmica, mediante divulgação nos canais oficiais indicados neste Edital.

11. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

11.1. Este Edital e seus comunicados serão publicados no Diário Eletrônico de Contas, assegurada a ampla divulgação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para os fins do art. 16-E, inciso I, da Lei nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TCE-GO), com redação dada pela Lei nº 20.990/2021, e com fundamento nas disposições da Resolução Administrativa nº 19/2025, que estabelece as diretrizes gerais aplicáveis à atuação da ESCOEX nessa modalidade, o presente Edital constitui ato autorizativo específico e convocatório, expedido pela Diretoria da ESCOEX, no âmbito de suas atribuições, para a seleção e ocupação das vagas previstas, nos termos dos instrumentos celebrados com a instituição contratada.

12.2. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições do Edital e das normas aplicáveis.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela ESCOEX, por meio da Coordenação Acadêmico-Pedagógica, em conjunto com a Direção da Escola, observadas as normas aplicáveis e os instrumentos celebrados.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CONSELHEIRO EDSON JOSÉ FERRARI
DIRETOR DA ESCOEX